



# DOSUL

## DIÁRIO OFICIAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano II - Edição 161 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 15 de Abril de 2009 - Pág. 01

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul  
Estado de Mato Grosso do Sul  
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano II - Edição nº 161, Chapadão do Sul (MS), 15 de Abril de 2009.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

#### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug  
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca Assessoria de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos  
Secretaria de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani  
Secretaria de Educação: Elisete Emiko Obara  
Secretaria de Saúde: Nilzete Pereira  
Secretaria de Obras: Luiz Álvaro Córdova Júnior.  
Secretaria de Assistência Social: Rosemari da Cruz.  
SEDEMA: Edson Borges.

#### Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores  
Membro: Luciano Domingos de Oliveira, Suélliton Tomaz Garcia  
Suplentes: Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

#### PODER LEGISLATIVO

Presidente - Guerino Perius;  
1º Vice-presidente - Zelir Antônio Jorge;  
2º Vice-presidente - Maiquel De Gasperi;  
1º Secretário - Elso Bandeira  
2º Secretário - Eduardo Belotti.

Vereador: Abel Lemes  
Vereador: Dr. Flávio  
Vereador: José Humberto  
Vereador: Levi da Silva

### Poder Executivo

#### DECRETO Nº 1.707, DE 13 DE ABRIL DE 2009.

“Proíbe a comercialização em órgãos públicos municipais e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente proibida a comercialização de todo e qualquer tipo de gêneros alimentícios, vestuários, móveis, cosméticos, jóias, bijuterias, rifas, entre outros, nas dependências dos órgãos públicos municipais de Chapadão do Sul – MS, nos horários de expediente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 13 de Abril de 2009.

  
JOCELITO KRUG  
Prefeito Municipal

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 049, DE 14 DE ABRIL DE 2009.

“Altera a denominação da sigla do Departamento Municipal de Trânsito e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A sigla do Departamento Municipal de Trânsito, criado pela Lei Complementar nº 025, de 17 de Maio de 2004, passa a denominar-se DEMUTRAN.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 14 de Abril de 2009.

  
JOCELITO KRUG  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 715, DE 14 DE ABRIL DE 2009.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do

Sul, no uso de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), no orçamento programa do Município de Chapadão do Sul – MS, destinado a custear as despesas dos programas: MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA A PROCURADORIA MUNICIPAL e MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA.

Parágrafo único. O crédito de que trata este artigo objetiva cobrir despesas, conforme discriminação abaixo:

90-Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento  
90.103-Fundo de Assistência a Procuradoria Municipal  
02.062.0002.2098-Manutenção do Fundo de Assistência a Procuradoria Municipal  
33.90.36-001-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-R\$ 25.000,00  
33.90.91-001-Sentenças Judiciais-R\$ 15.000,00

60-Secretaria Municipal de Saúde  
60.102-Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul  
10.301.0009.2044-Manutenção do Serviço de Saúde Pública  
33.90.48-001-Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas-R\$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os provenientes dos constantes do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 14 de Abril de 2009.



**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 374/09 DE 07 DE ABRIL DE 2009.**

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear Sr.(a) Rosely Pereira de Paula portador(a) do CPF nº 013.738.451-39, para o cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais I – Auxiliar de Serviços Operacionais I, provimento efetivo, Classe A, Padrão N-I.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de abril do ano de 2009.



**Jocelito Krug**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 375/09 DE 07 DE ABRIL DE 2009.**

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear Sr.(a) Marisa Marchi de Souza portador(a) do CPF nº 652.836.511-34, para o cargo de Assistente de Atividades Educacionais III – Monitor de Alunos, provimento efetivo, Classe A, Padrão N-IV.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de abril do ano de 2009.



**Jocelito Krug**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 376/09 DE 08 DE ABRIL DE 2009.**

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear Sr.(a) Neide Maria Gonçalves portador(a) do CPF nº 481.252.371-00, para o cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais I – Auxiliar de Serviços Operacionais I, provimento efetivo, Classe A, Padrão N-I.

nais I, provimento efetivo, Classe A, Padrão N-I.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de abril do ano de 2009.



Jocelito Krug  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 377/09 DE 08 DE ABRIL DE 2009.**

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear Sr.(a) Nilza Aparecida Alves de Almeida portador(a) do CPF nº 614.172.971-15, para o cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais I – Auxiliar de Serviços Operacionais I, provimento efetivo, Classe A, Padrão N-I.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de abril do ano de 2009.



Jocelito Krug  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 378/09 DE 10 DE ABRIL DE 2009.**

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear Sr.(a) Lilian Rubia da Silva portador(a) do CPF nº 954.024.031-04, para o cargo de Técnico de Serviços de Saúde I – Auxiliar de Enfermagem, provimento efetivo, Classe A, Padrão N-V.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de abril do ano de 2009.



Jocelito Krug  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 381/09 DE 13 DE ABRIL DE 2009.**

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear Sr.(a) Jose Flavio de Andrade portador(a) do CPF nº 015.350.208-81, para o cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais I – Auxiliar de Serviços Operacionais I, provimento efetivo, Classe A, Padrão N-I.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de abril do ano de 2009.



Jocelito Krug  
Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO Nº 05/09 DE 13 DE ABRIL DE 2009.**

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 08 de abril de 2009, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme Capítulo II, Art. 7º da Lei Municipal nº 645/2007, de 19 de Outubro de 2007, alterada pela Lei nº 694/2008.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Certificado de Inscrição de Cadastro neste Con-

selho, para a entidade Não Governamental Sociedade Esportiva e Recreativa Chapadão, que presta serviço socioassistencial no município.

ART. 2º - Aprovar após análise e discussão o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes para o exercício de 2009.

ART. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 13 de Abril de 2009.

**Holidai Edson Zanini**  
Presidente do C.M.D.C.A.

**Poder Legislativo**

**ACORDO PARLAMENTAR**

Reunidos a unanimidade dos vereadores, nesta data, às 18h30min, na Câmara Municipal, acordaram em transferir a Sessão Ordinária de nº. 789ª que se realizaria no dia 20 de abril de 2009, para o dia 22 de abril de 2009, às 19h, a transferência se faz necessária em virtude do feriado de 21 de abril, e viagens que os vereadores farão no final de semana, e para a conveniência dos trabalhos legislativos.

Câmara Municipal de Chapadão do Sul-MS, 13 de abril de 2009.

**GUERINO PERIUS - PSDB**  
Presidente

**ELSO GILMAR BANDEIRA**  
- PMDB  
1º Secretário

**Ver. Abel Lemes – PSDB**

**Ver. Eduardo Belotti - PR**

**Ver. Beto – PDT**

**Ver. Levi - PP**

**Ver. Dr. Flávio - PT**

**Ver. Maiquel de Gasperi – DE**  
M

**Ver. Dr. Zelir - PMDB**

**Indicação 057/09**

**Vereador Levi**

**Senhor Presidente**

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal Jocelito Krug, com cópia ao Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos Luiz Álvaro Córdova Júnior e a Secretária de Assistência Social Fátima Rosimari da Cruz, solicitando que o município doe Projeto Padrão ampliando em 2 cômodos, ou em até 51m², para casas as entregues pela SEHAB – Programa MS Cidadão – Casa da Gente – PSH aos moradores das mesmas.

JUSTIFICATIVA

Considerando que as referidas casas possuem apenas 31m², condições mínimas de moradia, e certos de que necessitará de serem ampliadas pelos seus moradores para atender as necessidades de sua família, e ter assim uma moradia mais digna .

Considerando que são moradia destinada a contemplar famílias de baixa renda, justifica-se a doação do projeto de ampliação, contribuindo ainda mais, na melhor qualidade de vida das mesmas.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2009.

**Ver. Levi**

**Indicação 058/09**

**Vereador Prof. Guerino**

**Senhor Presidente**

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal Jocelito Krug, com cópia ao Secretário Municipal de Finanças Itamar Mariani e ao Secretário de Administração Claudemir Novaes Amante, solicitando que o Executivo publique as diárias do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Secretários-adjuntos, Diretores, Diretores-adjunto e todos os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul-MS

JUSTIFICATIVA

Para dar total transparência à administração pública, bem como informar aos contribuintes do uso do dinheiro público e quais são as prioridades que são buscadas. Gostaríamos que fosse publicada no Diário Oficial do Município e que seja enviada uma cópia mensal ao Presidente do Legislativo, para seu conhecimento.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2009.

**Ver. Prof. Guerino**

**Moção 004/09**

**Vereadores**

Os Vereadores da Câmara Municipal de Chapadão do Sul que esta subscrevem, dispensadas as formalidades regimentais, encaminham MOÇÃO DE PESAR, à família do saudoso Cláudio Bandeira pelo seu passamento, ocorrido no dia 07 de Abril de 2009, em Campo Grande.

Querido por todos, esposo dedicado e bom pai, pessoa exemplar que deixa consternada esposa, Norilda Rotilli Bandeira, os filhos Juscelino José Bandeira, Oltamir Vicente Bandeira, Elso Gilmar Bandeira, Sandro Luiz Bandeira, Claudemir Antonio Bandeira, Cláudia Maria Bandeira e todos familiares e seus amigos.

Uma família alicerçada nos princípios do amor, da moralidade, do bom exemplo, sendo respeitados e queridos por toda comunidade Chapadense, sendo um dos

pioneiros de nosso município.

Aos familiares, o nosso fraternal abraço, com votos de pesar. Desejamos que a paz e a felicidade continuem reinando no meio de todos, para que nosso grande amigo Cláudio Bandeira descanse em paz.

Neste gesto, esta Casa de Leis, não somente se solidariza, como também expressa sua fé e esperança na ressurreição em Cristo.

Sala das Sessões, 13 de Abril de 2009.



**Estado de Mato Grosso do Sul**

**Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**

**Avenida Seis nº 706**

**Fone/fax:  
(0xx67) 3562-5680  
Cep: 79560-000**

**Site:  
[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)**

**Email: [dosul@chapadaodosul.ms.gov.br](mailto:dosul@chapadaodosul.ms.gov.br)**